



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2024-SR/PF/SE

PROCESSO N.º 08520.002464/2023-98

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco n.º 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria n.º 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU n.º 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Nacional da Construção Civil - Mercado (INCC-M)**, calculado no período de fevereiro de 2024 e outubro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, do Item 19 do Termo de Referência e da I.N. n.º 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. O Índice Nacional da Construção Civil - Mercado (INCC-M) calculado, no período de fevereiro de 2024 e outubro de 2024, foi de **4,8827%**.

2.3 O valor estimativo total do contrato após o reajuste passará de **R\$ 59.988.814,49** (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 62.568.385,77** (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

2.4 O presente reajuste implicará no aumento de R\$ 2.579.571,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) no valor remanescente do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo passa a ter efeitos a partir de novembro de 2024.

3.2. Após apuração da fiscalização, caso seja devido, serão pagos à Contratada, a título de retroativo, os valores devidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/07/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76706091&crc=DAB79441.

Código verificador: **76706091** e Código CRC: **DAB79441**.

Referência: Processo nº 08520.002464/2023-98

SEI nº 76706091